artigo 165, III do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 7405/2017);

c) memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, sendo que o material que não puder ser digitalizado deverá ser apresentado até o último dia que antecede o início do concurso. No memorial deverá ser salientado o conjunto de atividades didáticas e as contribuições para o ensino, nos termos do artigo 165, I, IV e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 7332/2017). Do memorial deve constar a indicação dos títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor;

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) título de eleitor:

f) comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turnos; g) recibo da Tesouraria da Faculdade, referente ao pagamento da taxa de inscrição, nos termos da PORTARIA INTERNA FDRP N° 17, de 30 de agosto de 2013.

3. Os docentes em exercício na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências referidas nas letras "d", "e" e "f", desde que as tenham cumprido por ocasião do seu contrato. 4. Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exi-

gências referidas nas letras "d", "e" e "f" 5. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão no Diário Oficial, devendo o concurso ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da mencionada publicação, nos termos do artigo 166 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 4320/1996).

6. O concurso consistirá das seguintes provas:

a) prova escrita sobre assunto de ordem geral e doutrinária pertinente ao programa adiante referido; esta prova será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2);

b) defesa de tese (peso 3);

c) julgamento do memorial, com prova pública de arguição, a ser realizada em consonância com o art. 171 e parágrafos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2):

d) prova de avaliação didática, consistente em aula, a nível de pós-graduação, sobre assunto contido no programa adiante referido, a ser realizada em consonância com os arts. 137 e 172 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como os parágrafos 1º e 2º do art. 47 do Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (peso 3).

7. O programa que servirá de base às provas do concurso é o seguinte:

Área: DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Aspectos gerais de pessoa jurídica. Desconsideração da personalidade jurídica e direito do consumidor. 2. Negócio jurídico. Noções Gerais e classificação. 3. Ato ilícito. Responsabilidade objetiva e subjetiva. 4. Abuso de direito. 5. Classificação das obrigações. 6. Énriquecimento sem causa. 7. Princípios do direito contratual. 8. Compra e venda. 9. Alienação fiduciária em garantia. 10. Direito do consumidor e direito do consumo. 11. Relação jurídica e relação econômica de consumo. 12. Responsabilidade civil nas relações de consumo. 13. Prescrição e decadência nas relações de consumo. 14. A noção de contrato de consumo. 15. Contrato de adesão e sua disciplina no CDC. 16. Cláusulas abusivas no direito do consumidor. 17. Comércio eletrônico. 19. Contratos. Equilíbrio contratual e direito do consumidor. 20. Formas publicitárias e direito do consumidor. 21. Direito do consumidor e teoria dos sistemas. Microssistemas: exposição e crítica. 22. Aplicação do CDC ao serviço público. 23. Tutela do consumidor em juízo. 24. Situações jurídicas metaindividuais no contexto do direito do consumidor: individuais homogêneas, coletivas e difusas. 25. Comportamentos socialmente típicos e direito do consumidor. 26. Relações de financiamento a consumo. 27. Relações de saúde e consumo. 28. Situações jurídicas securitárias e direito do consumidor. 29. Contratos turísticos e direito do consumidor. 30. Cartão de crédito no âmbito direito

EDITAL FDRP N° 047/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE LIVRE--DOCÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL – ÁREA DE DIREITO CIVIL PATRIMONIAL. DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Vice-Diretora no exercício da Diretoria da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, nos termos do Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como do Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil – Área de Direito Civil Patrimonial, no período de 06 de JANEIRO a 04 de FEVEREIRO de 2020, 30 (trinta) dias, no horário das 9 às 17 horas, na Assistência Acadêmica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, na Av. Bandeirantes, 3900, 2° andar do Bloco D, à Rua Prof. Aymar Baptista Prado, 835, campus USP de Ribeirão Preto.

1. Poderão candidatar-se os portadores do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá instruir seu

a) prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de . validade nacional:

b) tese original que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital, nos termos do artigo 165, III do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 7405/2017);

c) memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, sendo que o material que não nuder ser digitalizado deverá ser apresentado até o último dia que antecede o início do concurso. No memorial deverá ser salientado o conjunto de atividades didáticas e as contribuições para o ensino, nos termos do artigo 165, I, IV e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 7332/2017). Do memorial deve constar a indicação dos títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor;

d) prova de quitação com o serviço militar;

FDRP N° 17, de 30 de agosto de 2013.

e) título de eleitor; f) comprovante de votação da última eleição. 1º e 2º turnos: g) recibo da Tesouraria da Faculdade, referente ao pagamento da taxa de inscrição, nos termos da PORTARIA INTERNA

3. Os docentes em exercício na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências referidas nas letras "d", "e" e "f", desde que as tenham cumprido por ocasião do seu contrato.

4. Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nas letras "d", "e" e "f"

5. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão no Diário Oficial, devendo o concurso ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da mencionada publicação, nos termos do artigo 166 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 4320/1996).

6. O concurso consistirá das seguintes provas:

a) prova escrita sobre assunto de ordem geral e doutrinária pertinente ao programa adiante referido: esta prova será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2);

b) defesa de tese (peso 3):

c) julgamento do memorial, com prova pública de arguição, a ser realizada em consonância com o art. 171 e parágrafos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2):

d) prova de avaliação didática, consistente em aula, a nível de pós-graduação, sobre assunto contido no programa adiante referido, a ser realizada em consonância com os arts. 137 e 172 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como os parágrafos 1º e 2º do art. 47 do Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (peso 3).

7. O programa que servirá de base às provas do concurso é o seguinte

Área: DIREITO CIVIL PATRIMONIAL 1. Interpretação das normas jurídicas. 2. Teoria dos bens e da relação jurídica. 3. Fato, ato e negócio jurídico. Surgimento e distinção entre as figuras. 4. Negócio jurídico Elementos, requisitos e fatores. 5. Interpretação dos negócios jurídicos. 6. Representação e aparência de representação. 7. Vício da vontade: erro, dolo e coação, lesão, estado de perigo. 8. Vícios sociais simulação e fraude contra os credores. 9. Cláusulas acessórias do negócio jurídico: condições, termo e encargo. 10. Negócio indireto, negócio fiduciário e fim do negócio jurídico. 11. Ato ilícito e distribuição equitativa de prejuízos. 12. Pagamento no direito das obrigações. 13. Modalidades de extinção das obrigações. 14. Mora. Impossibilidade em sentido estrito. Impossibilidade econômica e impossibilidade alargada. Teoria de alteração de estrutura, vínculo obrigacional. 15. Direito contratual geral. Fundamentos. Sentido e alcance. 16. Função social do contrato e causa, 17. Boa fé objetiva no direito das obrigações e dos contratos. 18. Contratação na sociedade massificada. Contrato de adesão e condições gerais de contrato. 19. Classificação dos contratos, 20. Contratos orientados a transferência da propriedade. 21. Contratos de serviço. 22. Contratos de organização da atividade. 23. Posse. Noções. Elementos, espécies e tutela. 24. Direitos reais e pessoais. 25. Propriedade e suas limitações. 26. Funções sociais da propriedade. 27. Usufruto e seu regime jurídico. 28. Servidões e seu regime jurídico. 29. Condomínio. Novas modalidades condominiais. 30. Espécies de usucapião. Execução de usucapião. Usucapio Libertatis.

EDITAL FDRP N° 048/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE LIVRE--DOCÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL - ÁREA DE DIREITO CIVIL EXISTENCIAL, DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Vice-Diretora no exercício da Diretoria da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, nos termos do Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como do Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil - Área de Direito Civil Existencial, no período de 06 de JANEIRO a 04 de FEVEREIRO de 2020, 30 (trinta) dias, no horário das 9 às 17 horas, na Assistência Acadêmica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, na Av. Bandeirantes, 3900, 2° andar do Bloco D, à Rua Prof. Aymar Baptista Prado, 835, campus USP de Ribeirão Preto.

1. Poderão candidatar-se os portadores do título de doutor. outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá instruir seu requerimento com:

a) prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de . validade nacional:

b) tese original que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital, nos termos do artigo 165, III do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 7405/2017);

c) memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, sendo que o material que não puder ser digitalizado deverá ser apresentado até o último dia que antecede o início do concurso. No memorial deverá ser salientado o conjunto de atividades didáticas e as contribuições para o ensino, nos termos do artigo 165. I. IV e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 7332/2017). Do memorial deve constar a indicação dos títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor;

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) título de eleitor:

f) comprovante de votação da última eleição, 1° e 2° turnos; g) recibo da Tesouraria da Faculdade, referente ao pagamento da taxa de inscrição, nos termos da PORTARIA INTERNA FDRP N° 17, de 30 de agosto de 2013.

3. Os docentes em exercício na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências referidas nas letras "d", "e" e f", desde que as tenham cumprido por ocasião do seu contrato

Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nas letras "d", "e" e "f".
As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu

aspecto formal, publicando-se a decisão no Diário Oficial, devendo o concurso ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da mencionada publicação, nos termos do artigo 166 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 4320/1996).

6. O concurso consistirá das seguintes provas:

a) prova escrita sobre assunto de ordem geral e doutrinária pertinente ao programa adiante referido; esta prova será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2); b) defesa de tese (peso 3):

c) julgamento do memorial, com prova pública de arquicão

a ser realizada em consonância com o art. 171 e parágrafos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2);

d) prova de avaliação didática, consistente em aula, a nível de pós-graduação, sobre assunto contido no programa adiante referido, a ser realizada em consonância com os arts. 137 e 172 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como os parágrafos 1º e 2º do art. 47 do Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (peso 3).

7. O programa que servirá de base às provas do concurso é o seguinte:

Área: DIREITO CIVIL EXISTENCIAL

1. Pessoa natural: início e fim da personalidade. Aspectos da bioética atinentes ao tema. 2. Pessoa e personalidade. 3. Direitos da personalidade. 4. Estatuto da Pessoa com Deficiência. 5. Pessoa jurídica. Teorias, fundamentos, espécies. 6. Fato, ato e negócio jurídico. Surgimento e distinção entre as figuras. 7. Ato ilícito. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Abuso de Direito. 8. Dano Moral. 9. Responsabilidade civil. Fundamentos. Espécies. Figuras. 10. Noção geral de obrigação. Conceito jurídico de obrigação. 11. Modelos de família. Direito das famílias. 12. A afetividade e o direito de família. Direito das Famílias. 13. Casamento. Espécies. Modalidades. Efeitos pessoais e patrimoniais. 14. União estável. Nocões gerais. Elementos e efeitos jurídicos pessoais e patrimoniais. Contrato de convivência. Concubinato. 15. Divórcio e outras modalidades de extinção de casamento. Parentesco: conceito, espécies, linhas e contagem de graus. 17. Filiação e sociedade contemporânea. 18. Poder familiar. 19. Adoção. 20. Alimentos: conceito, natureza jurídica, espécies. 21. Abandono afetivo: pressupostos e conseguências jurídicas, 22 Reconhecimento voluntário e forçado da paternidade. 23. Bem de família. Histórico, conceitos, espécies. 24. Estatuto do Idoso. 25. Sucessão em geral: momento de transmissão da herança abertura de sucessão, transmissão da herança. Aceitação e renúncia da herança. 26. Cessão de direitos hereditários. 27. Sucessão legítima. Concorrência sucessória. 28. Sucessão testa-

mentária. 29. Substituições e fideicomisso. 30. Colação. Outros aspectos dos inventários e partilha

EDITAL FDRP N° 049/2019 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE LIVRE--DOCÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL – ÁREA DE DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL, DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSI-DADE DE SÃO PAULO.

A Vice-Diretora no exercício da Diretoria da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, nos termos do Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, hem como do Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao concurso de Livre-Docência do Depar tamento de Direito Privado e de Processo Civil – Área de Direito Notarial e Registral, no período de 06 de JANEIRO a 04 de FEVE-REIRO de 2020, 30 (trinta) dias, no horário das 9 às 17 horas, na Assistência Acadêmica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, na Av. Bandeirantes, 3900, 2º andar do Bloco D, à Rua

Prof. Aymar Baptista Prado, 835, campus USP de Ribeirão Preto. 1. Poderão candidatar-se os portadores do título de doutor. outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido

ou de validade nacional. 2. No ato da inscrição, o candidato deverá instruir seu requerimento com:

a) prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional:

b) tese original que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital, nos termos do artigo 165, III do Regimento Geral da Universidade de São Paulo terado pela Resolução 7405/2017);

c) memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso . e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, sendo que o material que não puder ser digitalizado deverá ser apresentado até o último dia que antecede o início do concurso. No memorial deverá ser salientado o conjunto de atividades didáticas e as contribuições para o ensino, nos termos do artigo 165, I, IV e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 7332/2017). Do memorial deve constar a indicação dos títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor;

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) título de eleitor:

f) comprovante de votação da última eleição, 1° e 2° turnos; g) recibo da Tesouraria da Faculdade, referente ao paga mento da taxa de inscrição, nos termos da PORTARIA INTERNA FDRP N° 17, de 30 de agosto de 2013.

3. Os docentes em exercício na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências referidas nas letras "d", "e" e 'f", desde que as tenham cumprido por ocasião do seu contrato

 Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exi gências referidas nas letras "d", "e" e "f". 5. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu

aspecto formal, publicando-se a decisão no Diário Oficial, deven do o concurso ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da mencionada publicação, nos termos do artigo 166 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 4320/1996). 6. O concurso consistirá das seguintes provas: a) prova escrita sobre assunto de ordem geral e doutrinária

pertinente ao programa adiante referido; esta prova será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2); b) defesa de tese (peso 3);

c) julgamento do memorial, com prova pública de arquição a ser realizada em consonância com o art. 171 e parágrafos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2);

d) prova de avaliação didática, consistente em aula, a nível de pós-graduação, sobre assunto contido no programa adiante referido, a ser realizada em consonância com os arts. 137 e 172 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como os parágrafos 1º e 2º do art. 47 do Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (peso 3).

7. O programa que servirá de base às provas do concurso é o seguinte:

Área: DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL

1. Histórico e evolução do Direito Notarial. 2. Introdução ao Direito Notarial no ordenamento jurídico brasileiro, 3, O direito notarial em outros países: Portugal, França, Alemanha, Espanha e Argentina. 4. Natureza jurídica do Direito Notarial (público ou privado) e seu diálogo com outros ramos do Direito. 5. Definição e função do Direito Notarial. Características técnicas da função notarial. Fé pública. Publicidade. Autenticidade. 6. Princípios do Direito Notarial. 7. Ingresso na atividade notarial após a CF/88 (delegação). 8. Atribuições e competências dos notários. Atos notariais primários ou protocolares: escritura e ata notarial. Atos notariais secundários ou extraprotocolares: reconhecimento de firma, autenticação de cópias. İncompatibilidades e impedimentos dos notários. 9. Da responsabilidade civil e criminal dos notários. Regime da responsabilidade vicária dos prepostos e autori zados. 10. Documentos eletrônicos e de informática aplicada aos serviços notariais e de registros. Assinatura e certificação digital 11. Escrituras públicas: aspectos gerais. 12. Escrituras públicas de contratos orientados à transferência de propriedade. 13. Procurações públicas. 14. Ata notarial. 15. Lavratura de testamento, sua revogação e aprovação de testamento cerrado. 16. Atos exclusivos do Tabelião (testamento e abertura e encerramento dos livros). 17. Separação e Divórcio extrajudicial (Lei 11.441/07) e resoluções do CNJ. 18. Inventário e partilha extrajudicial (Le 11.441/07) e resoluções do CNJ. 19. Tabelionato de Protesto de títulos e outros documentos de dívidas. 20. Inoponibilidade das exceções ao terceiro de boa-fé nos títulos cambiais. 21. Das normas de servicos da Corregedoria Geral de Justica. O Conselho Superior de Magistratura e as normas do Conselho Nacional de Justiça sobre atividade registral. 22. Introdução e histórico do Direito Registral, 23. O Sistema do Registro no ordenamento jurídico brasileiro. O Direito Registral como microssistema e como unidade normativa. 24. Princípios do Direito Registral. 25. Atribuições e competência dos registradores. Incompatibilidades e impedimentos dos registradores. 26. Efeitos do registro: construtivo, publicidade, declaratório. 27. Registro Civil das Pessoas Naturais. Gratuidade dos serviços aos pobres. Nascimento e óbito. Morte presumida, ausência e registro civil. 28. Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos. 29 Do Registro de Imóveis. O sistema brasileiro do registro predial e suas características. Registro Torrens. A matrícula imobiliária e suas características. Princípios do Registro de Imóveis. 30. Incorporação e loteamento de imóveis.

## **FACULDADE DE ECONOMIA. ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**

FACULDADE DE ECONOMIA. ADMINISTRAÇÃO E CONTA RII IDADE

EDITAL FEA Nº 43/2019 CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo convoca o candidato DANIEL MAGALHÃES MUCCI, a comparecer ao Serviço de Pessoal da FEA/USP, sito à Av. Prof. Luciano Gualberto nº 908, FEA 1, Sala 107c - Cidade Universitária - São Paulo - SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento ao provimento do cargo de Professor Doutor, conforme Edital FEA 26/2019 de Abertura de Inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o Provimento de um Cargo de Professor Doutor, no Departamento de Conta-

bilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, publicado no D.O. de 02/07/2019 e Comunicado homologando o resultado do concurso, publicado no D.O. de 13/12/2019.

EDITAL FEA Nº 44/2019 CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP convoca a candidata CLAUDIA SOFIA FRIAS PINTO, a comparecer ao Serviço de Pessoal da FEA/USP, sito à Av. Prof. Luciano Gualberto nº 908, FEA 1, Sala 107c - Cidade Universitária - São Paulo - SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas, munida de todos os documentos para dar andamento ao provimento do cargo de Professor Doutor, conforme Edital FEA 13/2019 de Abertura de Inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o Provimento de um Cargo de Professor Doutor, no Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, publicado no D.O. de 25/05/2019 e Comunicado homologando o resultado do concurso, publicado no D.O. de

EDITAL FEA Nº 45/2019

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP convoca os candidatos PEDRO HENRIQUE THIBES FOR-OUESATO, WILFREDO FERNANDO LEIVA MALDONADO, RODRI-GO MENON SIMÕES MOITA, LUIS EDUARDO NEGRÃO MELONI, RICARDO DIAS DE OLIVEIRA BRITO e FELIPE LEON PERES CAMARGO SHALDERS, a comparecer ao Serviço de Pessoal da FEA/USP, sito à Av. Prof. Luciano Gualberto nº 908, FEA 1, Sala 107c - Cidade Universitária - São Paulo - SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas, munidos de todos os documentos para dar andamento ao provimento do cargo de Professor Doutor, conforme Edital FEA 12/2019 de Abertura de Inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o Provimento de seis Cargos de Professor Doutor, no Departamento de Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, publicado no D.O. de 29/05/2019 e Comunicado homologando o resultado do concurso, publicado no D.O. de 13/12/2019.

# **FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em sua 516ª sessão ordinária realizada em 12/12/2019, indeferiu por 17 (dezessete) votos, pela unanimidade dos presentes, o pedido de inscrição do Professor Doutor Ramón Méndez Andrés ao Concurso para obtenção do título de Livre-Docente, junto aos Departamentos de Administração Escolar e Economia da Educação (EDA), Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF) e Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM) da FEUSP, uma vez que o interessado não entregou requerimento solicitando sua inscrição e o seu diploma de doutor não é reconhecido pela USP ou de validade nacional, conforme Edital FEUSP nº 70/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 12/09/2019.

EDITAL FEUSP Nº 117/2019

ABERTURA DE INSCRICÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de

São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido na 516ª Reunião Ordinária da Congregação, realizada no dia 12 de dezembro de 2019, estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2019 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 17 de fevereiro de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235800, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos), referente ao mês de maio de 2019, junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF), na área de conhecimento de Sociologia da Educação, nas disciplinas: EDF0113 - Sociologia da Educação I (Pedagogia); EDF0114 – Sociologia da Educação II (Pedagogia) e EDF0289 – Introdução aos Estudos da Educação – Enfoque Sociológico (Licenciatura), nos termos do art. 125, parágrafo 1°, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem: EDF0113 - Sociologia da Educação I (Pedagogia): I. Educação como processo social 1. Processo de socialização e instituições sociais. 2. Agências socializadoras e reprodução social: família e escola. 3. O processo socializador na sociedade contemporânea: mídia e indústria cultural, 4. Formas difusas de socialização: o bairro, a cidade 5. Religiões e processo de socialização. II. Educação e reprodução das relações sociais. 1. Educação, integração e formas de controle social, 2. Educação, conflito e classes sociais. 3. Educação, poder e disciplina. 4. Educação, instituições políticas e Estado. III. Escola, socialização e cultura 1. Dimensões culturais do processo educativo. 2. Práticas culturais, formas de sociabilidade e vida escolar. 3. A sociologia da sala de aula. 4. Escola e diversidade cultural. 5. Orientações dos agentes: professores, funcionários administrativos, técnicos e alunos. IV. Educação, mudança social e gerações 1. Educação e inovação social. 2. O estudo sociológico das gerações. 3. Juventude e mudança social. EDF0114 – Sociologia da Educação II (Pedagogia): 1. O estudo sociológico da escola como grupo social; Estrutura da escola; Burocracia e análise da escola; Conteúdos culturais da escolaridade; Estilos de vida, rendimento e deficiências do ensino. 2. Educação e estratificação social; Mobilidade social; Mudança social e mobilidade social da estrutura; Escola e mobilidade social. 3. Educação, gênero, etnia e classes sociais; Diferenças traduzidas em desigualdades: gênero, etnia/ raca idade classe social: Educação e possibilidade de mudança de destinos sociais. EDF0289 - Introdução aos Estudos da Educação - Enfoque Sociológico (Licenciatura): I. A educação como processo social: 1. Socialização; 2. Instituições socializadoras na contemporaneidade: família, escola, mídia e grupos de pares; 3. Educação, conflito e poder; 4. As formas educativas da sociedade contemporânea. II. O estudo sociológico da escola: 1. Conteúdos culturais do processo educativo: 2. Elementos burocráticos dos sistemas escolares; 3. A escola na perspectiva das interações de seus diversos atores: professores, funcionários e alunos. III. Temas da educação escolar brasileira: 1. A democratização da escola pública; 2. Escola e desigualdades sociais; 3. Escola, direitos humanos e democracia e; 4. O trabalho docente. O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Educação. 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/ gr/admissao, no período acima indicado. devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional:

III – Diploma de Doutorado em Educação ou Doutorado em Sociologia ou Doutorado em Antropologia ou Doutorado em Ciências Sociais.

IV - prova de guitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V – título de eleitor:

VI – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão

dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial. Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispen-

sados das exigências dos incisos IV, V e VI, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil. Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no

concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos porta-

dores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Educação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3.0 concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 4

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 3

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado. Parágrafo segundo: Será eliminado do concurso o candidato que não estiver presente no horário de início das provas e no horário da ciência das listas de pontos das provas escrita e didática.

I – Primeira fase: Prova Escrita de caráter eliminatório 4.A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral

doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP. a comissão julgadora organizará uma lista de dez

pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo:

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

 as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final:

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora; VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os

candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial e Prova Didática

Da Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial 6.0 julgamento do memorial, expresso mediante nota glo-

bal, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão

apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística; - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à

comunidade: IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias. Da Prova Didática

7.A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sortejo do

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados. se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação:

III — o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo:

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário:

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

Do Julgamento da segunda fase

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez com aproximação até a primeira casa decimal.

A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 4.

O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública. Será considerado habilitado o candidato que obti-

ver, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. Será proposto para nomeação o candidato que

obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalecendo sucessivamente, a média geral obtida, o maior título

universitário e o maior tempo de serviço docente na USP. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271 de 2016 (Alterada pela Resolu-

O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP. O concurso terá validade imediata e será proposto

para nomeação somente o candidato indicado para o cargo

O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, situada à Avenida da Universidade, 308, Sala 103 (bloco A), Butantã, São Paulo, SP, CEP 05508-040, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 das 14 às 17 horas. e-mail

## **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**

EDITAL ATAC 069/2019 - HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 404ª Reunião Ordinária, realizada em 12/12/2019, homologou, por unanimidade, o relatório final da Comissão Julgadora que, em 12/11/2019, habilitou, por unanimidade, os candidatos Profs. Drs. Max Cardoso Langer e Tiana Kohlsdorf e indicou, por unani-midade, a candidata Profa. Dra. Tiana Kohlsdorf para preencher o claro/cargo nº 266590 de Professor Titular junto ao Departamento de Biologia, na Área de Conhecimento: Biologia Geral. nos termos do Edital ATAc 059/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/12/2018. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. John Campbell McNamara (Presidente) -Professor Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo: Fernando Luis Medina Mantelatto — Professor Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Carlos Roberto Ferreira Brandão — Professor Titular da Divisão Científica do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo; Antônio Carlos Marques - Professor Titular do Departamento de Zoologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo; Francisco Tadeu Rantin — Professor Titular aposentado do Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de São Carlos. (2018.1.1690.59.0)

#### FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E **ZOOTECNIA**

EDITAL DA COMISSÃO JULGADORA FMVZ nº 41/2019 CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PROFESSOR LIVRE-DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA DA FACUL-DADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSI-DADE DE SÃO PAULO (Edital de abertura de inscrição FMVZ no 38/2019, publicado no D.O. de 26/10/2019).

O senhor Professor Doutor José Soares Ferreira Neto, Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, faz público que a Congregação desta Faculdade, em sessão de 11/12/2019, após ter aceito o pedido de inscrição formulado pela candidata Aline Magalhães Ambrósio pertinente ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Cirurgia, desta Unidade, designou para constituição da correspondente Comissão Julgadora os professores abaixo mencionados, e indicou, como Presidente, a Profa. Dra. Denise Tabacchi Fantoni.

MEMBROS TITULARES Denise Tabacchi Fantoni - Professora Titular da FMVZ/USP; Julia Maria Matera - Professora Titular da FMVZ/USP; Carlos Augusto Araújo Valadão - Professor Titular da FCAV-

-UNESP/Jaboticabal; Flavio Massone - Professor Titular da FMVZ-UNESP/Botucatu Maria José Carvalho Carmona Professora Associada da FMUSP. **MEMBROS SUPLENTES** 

Silvia Renata Gaido Cortopassi - Professor Associada da FMVZ/

Aury Nunes de Moraes - Professor Associado da UDESC.

São Paulo, 12 de dezembro de 2019. Ioana Vasconcelos

Assistente Acadêmica

Por delegação de competência portaria FMVZ nº 9/2017

# **INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS**

Instituto de Biociências

Comunicado IB/AAcad/35/2019

Concurso Público para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Ecologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo.

O Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo realizou no dia 09 de dezembro de 2019 o concurso público para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Ecologia, área "Ecologia" que teve como candidato o Doutor Paulo Roberto Guimarães Junior. A Comissão Julgadora foi constituída pelos Professores: Márcio Roberto Costa Martins, Professor Titular do Departamento de Ecologia do IB-USP (Presidente); Vânia Regina Pivello, Professora Titular do Departamento de Ecologia do IB-USP; Luciano da Fontoura Costa, Professor Titular do Instituto de Física de São Carlos da USP; Vera Nisaka Solferini, Professora Titular da Universidade Estadual de Campinas e André Victor Lucci Freitas, Professor Titular da Universidade Estadual de Campinas. Após a realização das provas estabelecidas no Regimento Geral da USP e tendo em vista as notas obtidas, a Comissão Julgadora indicou, por unanimidade, o Doutor Paulo Roberto Guimarães Junior para o provimento do cargo de Professor Titular. A Egrégia Congregação, em sua 449ª reunião ordinária realizada no dia 13/12/2019, homologou o relatório da Comissão Julgadora, que consta na íntegra do Processo 2018.1.818.41.0.

Instituto de Biociências Comunicado IB/AAcad/36/2019

Concurso público para provimento de um cargo na categoria de Professor Doutor, na área de "Botânica – Epigenética Vegetal", junto ao Departamento de Botânica do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, conforme editais IBA AAcad/10/2019 e IB/AAcad/29/2019.

O Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo realizou no período de 09 a 12 de dezembro de 2019 o concurso público para provimento de um cargo de Professor Doutor, MS-3.1, em RDIDP, Edital IB/AAcad/10/2019, cargo/claro nº 1232665, junto ao Departamento de Botânica na área de "Botânica – Epigenética Vegetal", para o qual se inscreveram os Drs. Bruno Silvestre Lira, Celso Gaspar Litholdo Junior, Cristiane Paula Gomes Calixto, Eder Margues da Silva, Izabel Cristina Ribeira de Moraes, José Hernandes Lopes Filho, Juliana Almeida Barros da Silva, Leandro Francisco de Oliveira, Maria Aurineide Rodriques, Mariane Silveira de Sousa Baena, Marina Camara Mattos Martins Soldi, Marines Marli Gniech Karasawa, Ricardo Ernesto Bianchetti e Tábata Bergonci. A Comissão Julgadora foi constituída nelos Professores Mariana Cabral de Oliveira Professora Titular do Departamento de Botânica do IB-USP; Igor Cesarino, Professor Doutor do Departamento de Botânica do IB-USP; Luis Eduardo Soares Netto Professor Titular do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP; Maria Lúcia Carneiro Vieira, Professora Titular da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da USP e Tatiana Teixeira Torres, Professora Doutora do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP. Após a realização das provas estabelecidas no Regimento Geral da USP e no Regimento do IB, a Comissão Julgadora indicou por

unanimidade a candidata Cristiane Paula Gomes Calixto para o preenchimento do cargo de Professor Doutor acima referido. O relatório final do concurso emitido pela Comissão Julgadora foi homologado pela Egrégia Congregação em sua 449ª reunião ordinária realizada no dia 13/12/2019 e consta na íntegra do Processo 19.1.136.41.7.

#### INSTITUTO DE MATEMÁTICA E **ESTATÍSTICA**

Fdital ATAc - 042/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em sua 617ª sessão realizada em 12.12.2019, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 8.11.2019, indicou os candidatos Felipe Yukihide Yasumura e Vinícius Morelli Cortes para preencher os claros/cargos nº 1235028 e 1235036 de Professor Doutor junto ao Departamento de Matemática. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs Maria Fernanda Elbert Guimarães (Titular - UFRJ), Igor Leite Freire (Associado – UFABC), Clodoaldo Grotta Ragazzo (Titular – IME-USP), Juan Carlos Gutiérrez Fernández (Associado IME-USP) e Ricardo Bianconi (Titular – IME-USP).

(Proc. USP nº 2019 1 747 45 9)

#### INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

EDITAL IOUSP N 12/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 1 FASE

RETIFICAÇÃO

Com relação ao Edital IOUSP nº 09/2019 (abertura de inscrições ao processo seletivo para a contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III. MS-3.1 com salário de Um mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos, referência: mês de maio de 2019, com jornada de doze horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica, na área de Oceano grafia Física), publicado no DOE de 17 de dezembro de 2019.

Pela existência de incorreção na informação sobre a data limite de inscrições, fica retificada a informação que a data correta é 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 18 de março de 2020, e não como constou. As demais informações não sofrem alteração.

Instituto Oceanográfico

Edital nº 10/2019 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE OCE ANOGRAFIA BIOLÓGICA DO INSTITUTO OCEANOGRÁFICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 12/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 00:01 horas (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2019 às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 18 de março de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor. referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236130, com o salário de R\$ 11 069 17 (onze mil sessenta e nove reais e dezessete centavos) referência maio/2019, junto ao Departamento de Oceanografia Biológica, área de conhecimento "Processos em Oceanografia Biológica", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Disciplina Sistema Oceano I (1º Semestre): Histórico do desenvolvimento da ciência oceanográfica. Conceitos básicos sobre Oceanografia Geológica. Projecões cartográficas. Sistemas de posicionamento. Cartas náuticas. Batimetria e topografia dos fluidos marinhos. Evolução geoquímica dos oceanos. Energia do Sol e balanco térmico. Radiação solar e terrestre. Calor sensível e calor latente. Balanço térmico da Tessa. Absorção e reflexão da radiação solar pelos oceanos. O campo de temperatura nos oceanos: camada de mistura, termoclima e camada de fundo Marés. Forças geradoras. Marés semi-diurnas e diurnas. Desi gualdades diárias e quase-quinzenais. Origem da água do mar conceitos básicos de Oceanografia Química, Composição e propriedades químicas da água do mar. Classificação dos elementos na água do mar. Teoria da composição constante, elementos majores e salinidade. Métodos de análise da salinidade. Fatores que controlam a distribuição da salinidade nos oceanos. O campo de salinidade nos oceanos. Equilíbrio hidros tático e pressão. Equação de estado da água do mar. O campo de densidade nos oceanos: estabilidade estática e frequência de Brunt-Vaisala. Elementos menores e compostos orgânicos. Elementos e nutrientes - ciclos e distribuições. Balanco hidrológico, salinidade, pressão e densidade. O ciclo hidrológico na Terra. Ciclo do carbono, produtividade biológica e transferência de energia. Bomba biológica e ecossistemas marinhos baseados na produção de fitoplâncton. Natureza e distribuição global de organismos marinhos. Adaptações e respostas dos organismos às variáveis ambientais. Biogeografia. Habitats marinhos (recifes de coral, manguezais, bancos de rolitos, fundos submersos vegetados, regiões abissais, fontes hidrotermais, estuários, praias e costões rochosos) e compartimentos marinhos: pelágico bêntico, planctônico e nectônico.

Disciplina Sistema Oceano II (2º Semestre): Ciclos dos mentos menores nos oceanos. Gases dissolvidos na água do mar. Massas de água e circulação profunda nos oceanos. Forças atuantes na água do mar e equação do movimento. Circulação superficial dos oceanos. Oceanografia Costeira. Ambientes marinhos de sedimentação. Origem e distribuição dos sedimentos marinhos. Exploração de recursos marinhos vivos e não vivos, com ênfase em serviços ecossistêmicos e processos associados Produção de recursos pesqueiros no mundo. Atividade pesqueira moderna. Avaliação de estoques. Maricultura. Utilização racional de recursos marinhos. Noções de conservação marinha, com ênfase em impactos e ameaças do ambiente costeiro e marinho, incluindo poluição, perda de habitats e sobre-explotação de recursos. Novos conceitos de direito do mar.

Disciplina Ecologia Aquática (1º Semestre): Retomada dos conceitos de espécie e suas implicações ecológicas. Níveis de organização. Ecologia de populações. Estrutura populacional em tamanho, sexo, idade e fases do ciclo de vida; Dinâmica e populações: natalidade, crescimento, mortalidade, relações, bióticas; Fatores limitantes e controle populacional. Ecologia de comunidades: estrutura trófica e fluxo de energia; Indicadores ecológicos das comunidades: diversidade específica. riqueza e equitatividade; Métodos de estudo das comunidades: abordagem taxonômica x abordagem energética; Padrões de distribuição: zonação, estratificação, manchas, periodicidade; Sucessão ecológica.

Disciplina Sistema Pelágico (2º Semestre): Controles basetopo e topo-base e sua influência sobre a estrutura do sistema pelágico. O papel da alça microbiana na dinâmica da matéria orgânica no ambiente pelágico. Estequiometria ecológica. Fluxo vertical de material biogênico e funcionamento da bomba biológica. Processos de microescala e escala proximal do plâncton. Processos ecológicos de meso- e larga escala. Noções sobre ecologia do meso- e batipelagial. Acoplamento entre os ambientes pelágico e bêntico. Variações do ecossistema pelágico em relação às mudanças globais.

Disciplina Sistema Bentônico (1º Semestre): Bentos: Componentes/Adaptações. Importância do substrato-sedimento. Associação de espécies em comunidades/ Diversidade. História de vida: reprodução/ dispersão larval / estabelecimento estratégias r e k. Métodos de estudo do bentos. Distribuição espacial: Bentos estuarino / Marisma / Manguezal. Zona entre marés rochosas e areno-lamosa, dunas. Plataforma continental. Ambientes vegetados da plataforma continental. Recifes de coral. Mar profundo. Bentos na Antártica. Influência do homem sobre o ambiente marinho. Processos biológicos: produção primária (fotossintética, heterotrófica e quimiosintética) e secundária no bentos. Fluxo de matéria e energia nos diferentes sistemas.

Disciplina Biologia Pesqueira (2º Semestre): Introdução à ciência pesqueira. O sistema natural: conceitos básicos de oceanografia pesqueira. O sistema humano: métodos e apetrechos de pesca; o ambiente socioeconômico. O sistema de manejo: objetivos, medidas, e estratégias. Princípios de dinâmica populacional e avaliação de estoques pesqueiros. Conceito de recrutamento, estoque desovante, crescimento, e mortalidade. Captura por unidade de esforço e estimativas de abundância. Análises de rendimento e sobrepesca, modelos de avaliação. Impactos da pesca.

Disciplina Análise de Dados I (1 ° Semestre): Noções de planejamento amostral e experimental. Conceitos básicos de estatística descritiva. Tratamento e controle de qualidade dos dados. Interpolação. Análise Espectral. Análise Harmônica e mínimos quadrados. Correlação e regressão. Inferência paramé trica e não-paramétrica, abordagem frequentista e bayesiana. Testes de proporções. Análises univariadas para comparações de duas ou mais médias. Análise de variância unifatorial e bifatorial.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto Oceanográfico.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretoria do Instituto Oceanográfico, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos

do sexo masculino; IV – título de eleitor:

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de

pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa § 1° - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maguetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial. § 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das

exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil. § 4° - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse

se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. § 5° - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto Oceanográfico, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas 1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso dois (02).

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição peso cinco (05).

II) prova didática - peso três (03).

1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado. § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período:

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova:

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos:

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candida

to, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete; IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública,

as notas recebidas pelos candidatos. 5. Participarão da segunda fase somente os candidatos

aprovados na primeira fase. II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGA-MENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA. PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO

MEMORIAL. 6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão

apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária; III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade:

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA. 7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos

do artigo 137 do Regimento Geral da USP. I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos